



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ  
CNPJ N°. 72.303.589/0001-08  
RUA BARÃO DE JAGUARA, Nº 190 – SALA 146 – BAIRRO BOSQUE – CEP 12026-099 – CAMPINAS – SP  
FONE: (19) 2129-9922 E-MAIL: [SOCIAL@AFASCOM.ORG.BR](mailto:SOCIAL@AFASCOM.ORG.BR)

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2023

### A. IDENTIFICAÇÃO

|   |
|---|
| <b>Mantenedora: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ</b>         |
| <b>CNPJ nº 72.303.589/0001- 08</b>  |
| Endereço: Rua Barão de Jaguara, Nº 190 – Sala 146 - Bairro Bosque – CEP 13026-099 |
| Cidade/ UF: Campinas/SP   |
| Telefone: (19) 2129-9922  |

### ESTABELECIMENTOS MANTIDOS:

|   |
|---|
| <b>Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA</b> |
| Endereço: Rua Barão de Jaguara, nº 190 – CEP 13026-099  |
| Cidade/ UF: Campinas/SP                                 |
| Telefone: (19) 2136-9933                                |
| CNPJ: 72.303.589/ <b>0004-50</b>                        |

|  |
|--|
| <b>Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA</b> |
| Endereço: Avenida Olsen, nº 522 – CEP 16300-000                |
| Cidade/ UF: Penápolis/SP                                       |
| Telefone: (18) 3652-9400                                       |
| CNPJ: 72.303.589/ <b>0013-41</b>                               |

|  |
|--|
| <b>Unidade Executora: COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL</b> |
| <b>Endereço: Dino Veiga, nº 238 – CEP 86360-000</b>        |
| <b>Cidade/ UF: Bandeirantes/PR</b>                         |
| <b>Telefone: (43) 3542-4467</b>                            |
| <b>CNPJ: 72.303.589/0015-03</b>                            |

|   |
|---|
| <b>Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA “CEIMA”</b>                  |
| Endereço: Rua Francisco Bianchini, nº 303 – VI Georgina – CEP 13043-720 – Campinas – SP |
| Cidade/ UF: Campinas/SP   |
| Telefone: (19) 3276-7232  |
| CNPJ: 72.303.589/ <b>0012-60</b>  |
| <b>Termo de Colaboração: nº 007/23 – Processo Administrativo: PMC. 2022.00018236-15</b> |

|   |
|---|
| <b>Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA – “CECOM”</b>                 |
| Endereço: Rua José Casonato, nº 160 – Satélite Íris I – CEP 13059-675                   |
| Cidade/ UF: Campinas/SP   |
| Telefone: (19) 3229-2890  |
| CNPJ: 72.303.589/ <b>0014-22</b>  |
| <b>Termo de Colaboração: nº 013/23 – Processo Administrativo: PMC. 2023.00002904-19</b> |

|  |
|--|
| <b>Unidade Executora: CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO – “CEIC”</b>                          |
| Endereço: Av. Bom Jesus, nº 380 – Centro – CEP 13690-000   |
| Cidade/ UF: Descalvado/SP  |
| Telefone: (19) 3593-4422   |
| CNPJ: 72.303.589/ <b>0016-94</b>   |
| <b>Termo de Colaboração: nº 19/2023 - Secretaria de Educação e Cultura - SEEC de Descalvado/SP</b> |

## B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A Sede da Entidade é:

( X ) Alugada - Para a execução de Serviços na Área Educacional:

**Nas Cidades de Campinas/SP, Penápolis/SP e Bandeirantes/PR.**

( X ) Cedida - Para a execução de Serviços na Área de Educação Infantil:

**Nas cidades de Campinas/SP e Descalvado/SP.**

## C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

### DADOS RELATIVOS AO PRIMEIRO REGISTRO LEGAL DA ENTIDADE

|   |
|---|
| Número do Registro no livro: Livro “A”, nº 02                 |
| Número: 278   |
| Cartório: Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Taubaté |
| Município/ UF: Taubaté/SP                                     |
| Data do Registro: 02 de março de 1964                         |
| <b>Em 23/03/2018 – Transferência Sede para Campinas</b>       |
| 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Campinas         |
| Microfilme sob nº de ordem 70.471                             |

## D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

|   |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| Representante legal da Entidade: <b>SALETE BOLZAN – DIRETORA PRESIDENTE</b> |                     |                         |
| Cargo: Diretora Presidente  | Profissão: Pedagoga |                         |
| CPF: 144.385.278-30   | RG: 9.139.660-8     | Órgão Expedidor: SSP/SP |

**RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES DA ENTIDADE:**

|  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Nome do Diretor: <b>MARINALVA DE OLIVEIRA CARVALHO</b> |                       |                         |
| Cargo: <b>Diretora Vice-Presidente</b>                 | Profissão: Professora |                         |
| CPF: 158.133.348-07                                    | RG: 26.844.739-1      | Órgão Expedidor: SSP/SP |

|   |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| Nome do Diretor: <b>YULIE HARANO</b>            |                     |                         |
| Cargo: <b>Diretora Tesoureira e Conselheira</b> | Profissão: Pedagoga |                         |
| CPF: 566.831.709-91                             | RG: 869.343-9       | Órgão Expedidor: SSP/PR |

|   |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| Nome do Diretor: <b>TEREZINHA CATARINA ANDREOLA</b> |                     |                         |
| Cargo: <b>Diretora Secretária</b>                   | Profissão: Pedagoga |                         |
| CPF: 214.202.469-68                                 | RG: 52.016.688-7    | Órgão Expedidor: SSP/SP |

|  |                              |                         |
|--|------------------------------|-------------------------|
| Nome do Diretor: <b>ANTONIA CACILDA DOS SANTOS</b> |                              |                         |
| Cargo: <b>Diretora Conselheira</b>                 | Profissão: Assistente Social |                         |
| CPF: 062.825.828-30                                | RG: 14.227.574-8             | Órgão Expedidor: SSP/SP |

|   |                      |                         |
|---|----------------------|-------------------------|
| Nome do Diretor: <b>OLGA MAZZON LEITE</b> |                      |                         |
| Cargo: <b>Diretora Conselheira</b>        | Profissão: Psicóloga |                         |
| CPF: 064.464.298-00                       | RG: 16.216.016-1     | Órgão Expedidor: SSP/SP |

**MANDATO DA ATUAL DIRETORIA:**

|                             |                              |
|-----------------------------|------------------------------|
| Início: 12 de julho de 2021 | Término: 11 de julho de 2024 |
|-----------------------------|------------------------------|

**E. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR**

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| Cartório: Alteração do Estatuto para adequação à legislação atual e mudança da sede para a Cidade de Campinas/SP - Registro em Cartório nº 70.471 - 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica de Campinas - SP. | Data do Registro:<br>23/03/2018 |
| Município/ UF: Campinas/SP   |                                 |
| Finalidade da alteração: adaptação às necessidades da Entidade dentro da legislação vigente e mudança de endereço da sede.   |                                 |

**F. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ**

Atua em consonância com a Constituição Federal (CF), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), por meio da promoção e da proteção à família, à infância, à adolescência, privados dos mínimos sociais, através da oferta de Bolsas Sociais, e ou gratuidades na Educação Infantil, nas unidades de Educação Infantil e Educação Básica Formal, desenvolvida, de maneira preponderante, para o desenvolvimento intelectual, ético, humano e profissional, que possibilite o exercício da cidadania.

## G. RECURSOS HUMANOS

### Quadro Geral de RH para a execução do Serviço Educacional no exercício de 2023

| Colaboradores                           | Quantidade |
|---|------------|
| Funcionários                            | 307        |
| Autônomo                                | -          |
| Total de Pessoal ocupado assalariado    | 307        |
| Quantidade de Diretores não remunerados | 06         |

## H. Responsável para contato com a mantenedora

|   |  |
|---|--|
| Nome: Antônia Cacilda dos Santos        |  |
| Cargo: Assistente Social - CRESS 43.722 |  |
| Telefone (19) 2129-9922                 | E-mail: <a href="mailto:social@afascom.org.br">social@afascom.org.br</a> |
| WhatsApp: (19) 99294-8990               |  |

## I. ATIVIDADES EXECUTADAS NO EXERCÍCIO DE 2023

### 1) APRESENTAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - AFASJO** iniciou suas atividades em 1919 e, com base na Legislação atual, é **reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com finalidade de prestação de serviços na Área de EDUCAÇÃO**. Com a missão de difundir valores, disseminar e fomentar práticas que oportunizem a emancipação e autonomia do sujeito nas suas mais diversas fases da vida, a Associação Franciscana está engajada na luta histórica pelo estabelecimento do Estado Democrático e de Direito e embasada pelos princípios da igualdade, da fraternidade e da justiça social. A Associação Franciscana, através de suas unidades mantidas - executoras, tem primado por ações educativas baseadas em direitos e na construção do alcance da inclusão social como possibilidades de acesso, pertencimento, igualdade, equidade nas relações. Vem somando com a rede de atenção dos territórios para que a dignidade humana seja assegurada, pessoas não vivam sem abrigo, sem teto, sem acolhida. Crianças e adolescentes não tem que prover sua própria manutenção trabalhando, em vez de desenvolver-se, bem como a responsabilidade por uma criança que vive nas ruas é da sociedade e não da criança, ou de exclusividade de seus pais. A Associação Franciscana reconhece que muitas expressões de vulnerabilidades e riscos estão relacionadas à ausência de políticas públicas seja de: trabalho, habitação, educação, saúde, transporte, segurança, esporte, assistência social, cultura, lazer entre tantas outras expressões da questão social. A Associação Franciscana quer contribuir para o avanço na direção dos direitos afiançados pela Constituição Federativa do Brasil – educação para todos.

Os serviços executados na área da educação no exercício de 2023, na educação Infantil, seguiu-se as diretrizes do marco regulatório das Organizações da Sociedade e, parcerias com os Municípios através de Edital de Chamamento Público, na qual a Associação Franciscana inscreveu seu propósito de execução de Políticas Públicas na área da Educação e, para tanto sendo classificada, reconhecida como idônea, potencializou as ações, através de Termo de Colaboração - ADITAMENTO com Gestores dos Municípios na garantia de direitos aos usuários que demandaram os serviços educativos na Educação

Infantil gratuita. Desta forma através de seus Objetivos Estatutários, alcançou a oferta de: **EDUCAÇÃO INFANTIL** integral e gratuita em territórios de vulnerabilidade social, integrou a rede de serviços educacionais com as demais Entidades dos Municípios do Estado de São Paulo a saber: Campinas e Descalvado na execução de Educação Infantil em tempo Integral e Gratuita. Nas cidades de Campinas e Penápolis – estado de São Paulo e, Bandeirantes – estado do Paraná executou **EDUCAÇÃO BÁSICA** cumprindo com o disposto na Legislação vigente.

A Associação Franciscana é detentora do CEBAS - Educação, nos termos da Lei nº 12.101/2009, com suas alterações e, comprovou no exercício de sua atuação estar **constituída regularmente como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com finalidade de prestação de serviços na área da Educação.**

A Associação cumpriu com os princípios da universalidade do atendimento e não direcionar suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional, nem estabeleceu qualquer tipo de discriminação ou diferença de tratamento entre alunos bolsistas e pagantes; esteve constituída e em funcionamento ao longo de 10 décadas, sem sequer uma interrupção nestes anos todos. Da mesma forma, previu, em seus atos constitutivos, que, em caso de sua dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente seja destinado a outras entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas; atendendo ao disposto na legislação aplicável à educação, especialmente na Lei nº 9.394/19966 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); cumpriu o percentual de gratuidade e o número mínimo de bolsas estabelecidos nos artigos 13, 13-A e 13-B da Lei nº 12.101, de 2009, e suas alterações; esteve em conformidade com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE); atendeu a padrões mínimos de qualidade, aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo MEC; selecionou os alunos a serem beneficiados com bolsas de estudo de acordo com o perfil socioeconômico e critérios definidos pelo MEC; esteve cadastrada no Sistema Eletrônico de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação (SisCEBAS), nos termos da Portaria MEC nº 920/2010.

A Associação Franciscana vem neste ato, apresentar seu **Relatório de Prestação de Contas do exercício de 2023**, da Mantenedora, assim como de suas Unidades mantidas, atendendo aos requisitos definidos pela Lei nº 12.101/2009, e suas alterações.

A Associação Franciscana de forma clara, explicitou os critérios utilizados para selecionar os bolsistas. A partir da publicação da Lei nº 12.101/2009, seguindo a legislação, passou a definir parâmetros para a classificação de alunos a serem beneficiados pelas bolsas, estabelecendo seus critérios além dos definidos por lei.

As bolsas sociais foram concedidas aos candidatos que atenderam o perfil socioeconômico estabelecido na Lei 12.101/2009; decreto nº 8.242/2014 e Lei 10.836/2004, a partir de verificação de documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salários mínimos ( piso nacional vigente), para concessão de bolsas integrais (100%); e renda familiar bruta mensal per capita de até 3 salários mínimos ( piso nacional vigente), para concessão de bolsas parciais (50%). O processo de seleção encontra-se em arquivos da Associação Franciscana, para verificação ou apreciação.

## 2) DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAL EXECUTADOS EM 2023

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/1996 reconhece a capacidade de aprendizado da criança ao determinar a educação infantil dos zeros aos cinco anos como primeira etapa da educação básica no País. **EDUCAÇÃO INFANTIL:** primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) (MEC, 2010, p. 12), uma vez estabelecido pela legislação brasileira o devido reconhecimento da criança pequena como sujeito de direitos, isso significa compreender que a criança tem direito a educação, espaço de cuidado e brincadeira, ou seja, ao desenvolvimento integral pleno, observadas as suas fases de crescimento, independentemente da sua cultura e do seu lugar de pertencimento. Assim, normatizar o direito à criança independentemente das condições socioeconômicas da família ou da condição da mãe representa um grande avanço em busca de justiça social, pois se reconhece a capacidade de aprendizado e desenvolvimento de todas as crianças pequenas, sem exceção: "... a criança pequena aprende e se desenvolve enquanto toma banho, troca fralda, mama, corre ou brinca" (ROSEMBERG, 1985, p. 3).

Apesar dos avanços na legislação, o estado, historicamente, tem dificuldades em oportunizar acesso e permanência a todas as crianças, conforme postula a Emenda Constitucional do FUNDEB – (EC 53/2006), o que implica a construção de uma sociedade desigual, em especial porque as crianças dos setores menos favorecidos da nação são as mais prejudicadas. A Associação Franciscana oferta creche, por reconhecer seu espaço transformador, de caráter contínuo, potencializador do trabalho feminino extradomiciliar, o qual vem significativamente contribuindo com a melhoria na renda da família. O não direito a creche de qualidade representa a negação do exercício da cidadania da criança e da mulher.

### 2.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. A Associação Franciscana, através dos Centros de Educação Infantil, estabelece metas de qualidade que contribuem para o desenvolvimento integral da criança, proporcionando o acesso e a ampliação dos conhecimentos adquiridos. As diferentes áreas de conhecimento são caminhos para as crianças construir seus saberes. O raciocínio lógico, a natureza e a sociedade, as artes visuais, a música e o movimento, tudo isso se entrelaça para o desenvolvimento global das crianças atendidas.

### 2.2 - ATENDIMENTOS MATRICULADOS EM 2023: 360 crianças beneficiadas em tempo integral

- ❑ **CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA** - 126 crianças de 02 a 05 anos e 11 meses.
- ❑ **CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ANGELA** - 179 crianças de 02 a 05 anos e 11 meses.
- ❑ **CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO** – 55 crianças de 3 meses a 3 anos e 11 meses.

**AFASJO - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CAMPINAS - SP**  
**Educação Infantil - Tempo Integral - crianças de 2 a 5 anos e 11 meses**

**Descrição:** O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI - MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **126 crianças, de 2 a 5 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

**Objetivos:**

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o "Educar" requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

**Público Alvo:** 126 crianças de 2 a 05 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade.

**Período de realização:** De janeiro a dezembro de 2023. Atendimento em período integral de 126 crianças.

**Resultados obtidos:**

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção (alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as "creches" e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios

e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

**Nº total de atendidos no exercício:** 126 crianças.

**AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ANGELA – CAMPINAS – SP**  
**Educação Infantil – Tempo Integral - crianças de 2 a 5 anos e 11 meses**

**Descrição:** O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI – MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **179 crianças, de 2 a 5 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

**Objetivos:**

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o “Educar” requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

**Público Alvo:** 179 crianças de 2 a 05 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade.

**Período de realização:** De janeiro a dezembro de 2023. Atendimento em período integral de 179 crianças.

**Resultados obtidos:**

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção (alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as “creches” e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais



capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

**Nº total de atendidos no exercício:** 179 crianças.

**Considerados Bolsistas Lei 12.101/09:** 162 crianças

**AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO – DESCALVADO – SP**  
**Educação Infantil – Tempo Integral - crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses**

**Descrição:** O respeito ao direito da criança à Educação Infantil se materializa cotidianamente como qualidade de vida, isto é, como qualidade das relações humanas e das vivências que transcorrem no espaço físico, nas rotinas, enfim, no dia-a-dia de crianças e adultos. PNEI – MEC. A educação Infantil teve por finalidade prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações com ênfase nas atividades que apresentem diferentes formas de estimulação, socialização, da convivência e do brincar. Garantiu a efetiva formação na Educação Infantil para **55 crianças, de 4 meses a 3 anos e 11 meses**, com atividades integradas em projetos multidisciplinares baseados em princípios metodológicos e teóricos.

**Objetivos:**

- Respeitar e valorizar a Educação Infantil como primeira e importante etapa da Educação Básica considerando-a em toda sua especificidade.
- Garantir a indissociabilidade entre o cuidado e a educação. Considerando que o cuidar requer atenção às necessidades biológicas das crianças como higiene, alimentação nutritiva, sono, segurança física e o “Educar” requer a necessidade da elaboração e revisão constante de um Projeto Sócio-Pedagógico consistente fundamentado em ações que atendam às necessidades da criança.
- Fortalecer as relações entre a Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças enfatizando que a Educação Infantil tem função diferenciada e complementar à ação da família, o que implica uma profunda, permanente e articulada comunicação entre elas.
- Respeitar a criança como ser em desenvolvimento, cidadão de direitos.
- Inclusão de crianças portadoras de deficiência, assegurando-lhe o atendimento educacional especializado mediante avaliação e interação com a família e a rede de atendimento.
- Respeitar o direito da criança de brincar como forma de aprender.
- Assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (PNEI-MEC)

**Público Alvo:** 55 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses provenientes de famílias moradoras do entorno da Unidade de educação Infantil.

**Período de realização:** De janeiro a dezembro de 2023. Atendimento em período integral de 55 crianças.

**Resultados obtidos:**

Neste contexto de múltiplas significações, a coexistência de várias imagens representativas do tempo integral chamou a atenção pela forma como a criança interpretou e deu sentido às experiências vividas. As brincadeiras ocuparam um lugar marginal em relação ao processo de rotinização com as atividades predominantes em torno da provisão e da proteção

(alimentação, escovação, sono, lanches, banho etc.), foi possível identificar, em diferentes contextos, processos educativos realizados entre as crianças e os adultos, o que significou compreender as “creches” e pré-escolas em tempo integral como construções socioculturais capazes de criar possibilidades de outros fluxos experienciais. Um exemplo são as estratégias utilizadas pelas professoras em ampliar o universo cultural das crianças com Educação Infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas variados tipos de brincadeiras, passeios e atividades de artes desenvolvidas e os resultados obtidos avaliados 100% de aproveitamento pela criança.

**Nº total de atendidos no exercício:** 55 crianças.

## 2.4 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil contou com três Centros Educacionais que agregaram cerca de 65 colaboradores, divididos entre as funções de Gestão (Diretoras, Vice-Diretoras, Coordenadoras Pedagógicas), Equipe Pedagógica (Professoras e Monitoras) e Professora de Educação Especial, Equipe Operacional (Auxiliares Administrativos, Cozinheiras, Auxiliares de Cozinha, Serviços Gerais, Auxiliar de Manutenção e Motorista).

## 2.5 – METODOLOGIA DE TRABALHO

O Projeto Pedagógico de cada unidade educacional, assumiu como diretriz pedagógica o compromisso em ofertar às crianças vivências intencionalmente planejadas, ricas em repertório cultural, social, artístico e científico, pautada em relações humanas qualificadas. O planejamento esteve ancorado no reconhecimento de que as crianças devem estar em plena vivência de sua infância, o que implica na garantia de espaços de brincar entre adultos e crianças, crianças e crianças, foram pilares que sustentaram a ação educacional, conforme preconizado no artigo 9º da resolução CNE/CEB nº 05/2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A proposta Pedagógica periodicamente avaliada pelas equipes, destacando os resultados atingidos e redirecionando o rumo das ações continuamente. Percebeu-se empenho das famílias receptivas e avaliações satisfatórias com as respostas das crianças e seu desenvolvimento. O trabalho foi organizado por meio de projetos, o que contribui para a valorização da criança e tem-se mostrado um dos caminhos mais promissores para a organização da construção do conhecimento a partir de problemas que emergem das reais necessidades das crianças. Foram realizados diversos eventos e atividades que, além de enriquecer os projetos, propiciou o maior desenvolvimento das crianças. A participação das famílias foi positiva, foram momentos ricos de interação, avaliados com as famílias e com a equipe escolar. As crianças demonstraram a aquisição de autonomia em diversos aspectos, tornando-se mais ativas e participativas e desenvolvendo habilidades de socialização e comunicação.

## 3) EDUCAÇÃO BÁSICA

Com a alteração da LDB, por meio da Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passou a utilizar, de maneira concomitante, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação básica:

*Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento (...)*

*Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino (BRASIL, 20178; ênfases adicionadas).*

Ambas as nomenclaturas são utilizadas para designar algo comum, que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los. Ainda de acordo com a Base Nacional Curricular, ao longo da Educação Básica, *“os alunos devem desenvolver as dez competências gerais da Educação Básica, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”*. Sendo assim, em consonância com a legislação vigente, a Associação Franciscana de Assistência Social São José – AFASJO, nas Unidades mantidas em que executou a Educação Básica, teve por finalidade desenvolver ao aluno, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

#### **4) ENSINO FUNDAMENTAL**

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, atende a estudantes dos 6 aos 14 anos. Ao longo desse período, as crianças e os adolescentes passam por diversas mudanças, sejam físicas, cognitivas, afetivas, sociais, emocionais, entre outras. Nessa perspectiva, conforme indicam as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB nº 7/2010), os currículos devem considerar as rupturas que ocorrem entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais. Dessa forma, a BNCC do Ensino Fundamental – Anos Iniciais orienta para o objetivo de valorizar as situações lúdicas de aprendizagem, apontando para a articulação com as experiências vivenciadas na Educação Infantil. Deve-se prever a progressiva sistematização dessas experiências, bem como o desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas possibilidades de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, de refutá-las, de elaborar conclusões. Para tanto, os alunos devem ser estimulados a desenvolver uma atitude ativa na construção de conhecimentos. Nos anos finais, há a necessidade de os estudantes se apropriarem das diferentes lógicas de organização dos conhecimentos relacionados às suas respectivas áreas. Assim, destacam-se os objetivos de retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, no contexto das diferentes áreas; aprofundar e ampliar os repertórios; fortalecer a autonomia; desenvolver o pensamento crítico em relação aos diferentes conhecimentos e fontes de informação; contribuir para o delineamento do projeto de vida dos estudantes. Seguindo a legislação vigente, portanto, o Ensino Fundamental tem o objetivo maior de possibilitar ao aluno uma formação integral, considerando-se os aspectos cognitivos, artísticos, socioemocionais, sociocomunicativos, bem como o desenvolvimento de atitudes e valores.

#### **5) ENSINO MÉDIO**

Em conformidade com a Lei nº 13.415/2017 – Art. 36, o currículo do Ensino Médio será composto pela **Base Nacional Comum Curricular** e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

I - Linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; V - formação técnica e profissional.

§ 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. A proposta curricular para o Ensino Médio visa a atender às expectativas dos estudantes e às demandas da sociedade contemporânea, não concebendo o público dessa etapa como homogêneo. Por isso, entende-se que a noção de “juventude” deve ser reconhecida em suas múltiplas dimensões, não limitadas às dimensões biológica e etária, mas sim produzindo múltiplas culturas juvenis ou muitas juventudes (CNE/CEB nº 5/2011).

Sendo assim, a Associação Franciscana, através de suas unidades executoras, acolhem as diversas juventudes, buscando: promover, de modo intencional e permanente, o respeito à pessoa humana e aos seus direitos; garantir aos estudantes o protagonismo no seu próprio processo de escolarização, reconhecendo-os como interlocutores legítimos sobre currículo, ensino e aprendizagem; assegurar aos estudantes uma formação que lhes permita definir seu projeto de vida, no que diz respeito ao estudo, ao trabalho e às escolhas de estilos de vida saudáveis, sustentáveis e éticos; proporcionar aos jovens experiências e processos que lhes garantam as aprendizagens necessárias para a leitura da realidade, o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos e ambientais) e a tomada de decisão ética e fundamentada; apresentar aos estudantes o mundo como um campo aberto para a investigação e intervenção (em seus aspectos político, social, produtivo, ambiental e cultural); fazer com que os jovens se sintam estimulados a equacionar e resolver questões legadas pelas gerações anteriores – e que se refletem nos contextos atuais, abrindo-se criativamente para o novo. Nesse sentido, a UNESCO vem sinalizando há anos os Pilares da Educação do Século XXI, descritos pelo economista e político francês Jacques Lucien Jean Delors, no relatório “Educação, um mundo a descobrir” (enquanto ele presidiu a “Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI”, entre os anos de 1992 e 1996). Tais pilares pautam-se em competências necessárias para o século corrente e sugere-nos a orientação de um currículo escolar pautado em habilidades e competências. São eles: Aprender a SER; Aprender a CONVIVER; Aprender a CONHECER; Aprender a FAZER; Aprender a TRANSFORMAR. Tais pilares direcionam para que os currículos escolares tenham o foco em desenvolvimento de competências exigidas para o século XXI, tais como o pensamento crítico, a criatividade, a comunicação, a colaboração, a resolução de problemas e a inovação. Escolas inovadoras têm se reinventado, de forma radical ou gradativa, considerando tais competências e ressignificando seus espaços e percursos de aprendizagem, optando por metodologias ativas, que dão ao aluno o papel de protagonista nesse processo.

#### 6) ATENDIMENTOS EM 2023: 1.548 ALUNOS MATRICULADOS

- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA – 523 ALUNOS
- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA – 646 ALUNOS
- ❑ COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL – 379 ALUNOS

#### AFASJO – COLEGIO FRANCISCANO AVE MARIA – CAMPINAS – SP PROGRAMA DE GRATUIDADE ESCOLAR – BOLSA SOCIAL

**Descrição:** O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do **COLÉGIO FRANCISCANO AVE MARIA**, de **Campinas/SP**, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

|   |  |
|---|--|
| <b>Objetivo:</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país.</li> <li><input type="checkbox"/> Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro.</li> <li><input type="checkbox"/> Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral.</li> <li><input type="checkbox"/> Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida.</li> <li><input type="checkbox"/> Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação.</li> <li><input type="checkbox"/> Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história.</li> </ul> |  |
| <b>Público Alvo:</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Campinas/SP.</li> <li><input type="checkbox"/> Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2023.</li> </ul>   |  |
| <b>Bolsas Assistenciais:</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária.</li> <li><input type="checkbox"/> § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente.</li> <li><input type="checkbox"/> § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão.</li> </ul>  |  |
| <b>Dos Requisitos Básicos:</b>  |  |
| <p>Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:</p> <p>I – Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;</p> <p>II – Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;</p> <p>III – Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.</p>   |  |
| <b>Período do benefício:</b> O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais, no exercício de 2023.   |  |
| <b>Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE:</b> erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.  |  |
| <b>Nº de alunos matriculados em 2023:</b> 523   |  |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):</b> 13  |  |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):</b> 34  |  |
| <b>Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:</b> 47  |  |

**Descrição:** O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do **COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA**, de Penápolis/SP, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social.

**Objetivo:**

- Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país.
- Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro.
- Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral.
- Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida.
- Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação.
- Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história.

**Público Alvo:**

- Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Penápolis/SP.
- Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2023.

**Bolsas Assistenciais:**

- Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária.
- § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente.
- § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão.

|  |     |
|--|-----|
| <b>Dos Requisitos Básicos:</b>   |     |
| Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:   |     |
| I – Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;  |     |
| II – Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;   |     |
| III – Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.  |     |
| <b>Período do Benefício:</b> O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais no exercício de 2023.   |     |
| <b>Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE:</b> erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação. |     |
| <b>Nº de alunos matriculados em 2023:</b>  | 646 |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):</b>  | 17  |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):</b>  | 04  |
| <b>Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:</b>  | 21  |

**AFASJO – COLEGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL – BANDEIRANTES – PR**  
**Programa de Gratuidade Escolar – Bolsa Social**

|  |
|--|
| <b>Descrição:</b> O Programa de Gratuidade - Bolsa Social na Educação Básica do <b>COLÉGIO FRANCISCANO SANTA ISABEL</b> , de Bandeirantes/PR, garantiu o direito ao acesso, matrícula, permanência, aproveitamento à Educação Básica de qualidade; aquisições de materiais, sociais, socioeducativas aos usuários, entre outros. Propiciou aos usuários o benefício, atendendo ao direito a educação, com igualdade de condições e acesso com seus pares de famílias em melhores condições financeiras, oferecendo oportunidades iguais para que ambos desenvolvessem seu potencial de autonomia e emancipação. (Em conformidade com a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013, e regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 22 de maio de 2014 e pelas diretrizes emanadas pela Comissão Avaliativa de bolsa de estudo, instituída pela Associação Franciscana, sendo o processo de avaliação socioeconômica operacionalizado pelo Setor de Serviço Social. |
| <b>Objetivo:</b>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>❑ Conceder Gratuidade integral e/ou parcial para alunos provenientes de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social conforme legislação vigente no país.</li> <li>❑ Possibilitar aos alunos atendidos uma educação de qualidade e que os prepare para os desafios do futuro.</li> <li>❑ Proporcionar momentos de convívio, recreação, lazer, espaços de sociabilidade, integração e formação integral.</li> <li>❑ Primar pelo princípio da igualdade, possibilitando a todos, sem distinções, oportunidades de crescimento e de melhoria da qualidade de vida.</li> </ul>   |

|   |     |
|---|-----|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>❑ Minimizar as situações de risco e vulnerabilidade social ocasionada pela ausência de oportunidades e de incentivo a educação.</li> <li>❑ Incentivar ações voltadas ao Protagonismo Infanto-Juvenil e a autonomia, de modo que a criança e ao adolescente se tornem agentes transformadores de sua própria história.</li> </ul>   |     |
| <b>Público Alvo:</b>  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>❑ Crianças e adolescentes residentes no entorno da Unidade Educativa e em regiões da cidade de Bandeirantes/PR.</li> <li>❑ Alunos regularmente matriculados no Colégio e alunos ingressantes para o ano letivo de 2023.</li> </ul>   |     |
| <b>Bolsas Assistenciais:</b>  |     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>❑ Para o aluno que se enquadrar na condição socioeconômica, prevista na legislação vigente e, nas normas estabelecidas por este Edital. O percentual será de 100% (cem por cento) ou de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades, concedido conforme perfil socioeconômico e disponibilidade orçamentária.</li> <li>❑ § 1º - A bolsa de estudo de que trata este edital é concedida para o ano letivo de 2023, e não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente.</li> <li>❑ § 2º A bolsa de estudo concedida será reavaliada quando comprovada a necessidade de sua revisão.</li> </ul> |     |
| <b>Dos Requisitos Básicos:</b>  |     |
| <p>Para que o pedido seja analisado, há necessidade de atendimento a todos os requisitos descritos a saber:</p> <p>I - Critérios de perfil socioeconômico exigido no art. 14 da Lei nº 12.101 de 27/11/2009;</p> <p>II - Critérios previstos no art. 33 do Decreto nº 8.242 de 23/05/2014;</p> <p>III - Formulário de solicitação de bolsa de estudo integralmente preenchido e assinado pelo responsável financeiro.</p>   |     |
| <b>Período do Benefício:</b> O aluno beneficiado foi acompanhado durante todo o ano letivo com ações pedagógicas e sociais no exercício de 2023.  |     |
| <b>Metas Estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE:</b> erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhoria da qualidade do ensino; formação para o trabalho; promoção da sustentabilidade socioambiental; promoção humanística, científica e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; e difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.  |     |
|   |     |
| <b>Nº de alunos matriculados em 2023:</b>   | 379 |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo Integral (100%):</b>   | 29  |
| <b>Nº de alunos beneficiados com Bolsa de Estudo parcial (50%):</b>   | 06  |
| <b>Nº total de alunos beneficiados com Bolsa de 100% e 50%:</b>   | 35  |



#### 4) ÁREA DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Área Geográfica de abrangência: **Estado de São Paulo e Paraná**

#### 5) PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL - EXERCÍCIO 2023

A origem dos Recursos Financeiros para a execução dos serviços educacionais da Educação Infantil – Tempo Integral e Gratuita, são provenientes de Termo de Colaboração Municipal. Além dos recursos provenientes do Poder Público Municipal, a Instituição aporta valores, para garantir a qualidade do trabalho e subsidiar as despesas que a parceria não cobre, sejam por se tratar de natureza de despesa não contemplada pelos convênios, sejam para cobrir os custos que excedem o valor de repasse.

| ORIGEM DO RECURSO  | FONTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---|---------------------|
| MUNICIPAL CAMPINAS – SP  |   |                     |
| S.M.E. X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA   | RECURSO MUNICIPAL S.M.E.<br>01/02/2023 A 31/01/2024 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/23 (12 MESES)    | 1.681.475,63        |
| MUNICIPAL CAMPINAS S.M.E. X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA                         | RECURSO MUNICIPAL – S.M.E.<br>01/02/2023 A 31/01/2024 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 013/23 (12 MESES)  | 1.359.953,40        |
| ORIGEM DO RECURSO  | FONTE   | VALOR (R\$)         |
| MUNICIPAL DESCALVADO – SP  |   |                     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DESCALVADO X AFASJO – CENTRO EDUCACIONAL IMACULADA CONCEIÇÃO | RECURSO MUNICIPAL – S.M.E.<br>01/01/2023 A 31/12/2023 CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO N. 19/2023 (12 MESES) | 344.971,00          |
| Justiça Federal – Depósitos judiciais Pecuniários  | Justiça Federal   | 15.220,00           |
| <b>TOTAL</b>   |   | <b>3.401.620,00</b> |

#### 6) CONSIDERAÇÕES FINAIS


O que motiva a **Associação Franciscana de Assistência Social São José** a continuar investindo seus esforços na **prestação de serviços na Área de Educação**, é a força do carisma fundacional, inspirador e de origem: “A humanidade não chorará lágrimas pelo descaso e abandono”; e com esta palavra de ordem, a AFASJO dedica incansavelmente seus esforços, na construção e reconstrução de cidadania plena, dignidade humana, justiça e paz. A Mantenedora caminha numa estreita interface com as Diretrizes Curriculares da Educação para os diferentes níveis, cumprindo o estabelecido pelas Leis que regem a Educação deste País.

A Missão da Mantenedora está pautada na ética da defesa de um modo de olhar a realidade a partir de: uma visão social inovadora, pautada na dimensão de incluir os “invisíveis”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato é parte de uma situação social coletiva; uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível; uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia; uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas; uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possua. E não havendo como escapar deste sentido dado ao trabalho e tão pouco, sem poder ignorar a urgência da justiça social e da igualdade como princípios de um Estado para que seu povo possa, de fato, romper a trajetória de misérias, de ausências e de escravização moral, a AFASJO se dedicou à profissionalização de suas ações imbuindo-se das prerrogativas legais e normativas para que, em verdade, possam integrar a Política de Educação deste País.

A **Associação Franciscana de Assistência Social São José**, legalmente constituída e formalmente reconhecida e inscrita nos Municípios em que se faz presente é, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social com a finalidade de prestação de serviços na área de Educação e, para tanto, vem honrando seu compromisso e transparente adequações às Diretrizes e Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE, na forma do art. 214 da Constituição Federativa do Brasil.

A intervenção da escola como o principal agente do processo de formação e socialização pode influenciar fundamentalmente a sociedade em que está inserida, no momento em que suas estratégias pedagógicas tenham maior amplitude, a fim de ser capaz de fazer uma leitura de mundo e traçar estratégias que venham alcançar os grupos sociais que com ela se relacionam. Associação Franciscana, entende que o papel da educação é muito mais que simplesmente oferecer conhecimento e preparação para experiências futuras, educação se faz com amor, com participação mútua. Por longas décadas vem reescrevendo sua história e, atingindo patamares elevados em seus objetivos de educar para vida.

## 7) IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA

|                           |  |
|---------------------------|--|
| ASSINATURA                | <br><b>SALETE BOLZAN</b><br><b>Diretora Presidente</b><br><b>CPF nº 144.385.278-30</b> |
| Diretora Presidente       | <b>SALETE BOLZAN</b>   |
| RG                        | 9.139.660-8  |
| CPF                       | 144.385.278-30   |
| Título da Função ou Cargo | <b>DIRETORA PRESIDENTE</b>   |

Campinas/SP, 30 de abril de 2024.